



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.630,84 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Ensino Fundamental.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 9.630,84 (nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0121.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 9.630,84

TOTAL.....R\$ 9.630,84

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros proveniente de Superávit Financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, para produzir recursos financeiros na dotação do Setor de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 9.630,84 (nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

O crédito mencionado será destinado à abertura de ficha orçamentária na categoria de Rateio pela participação em Consórcio Público com o CINORP – Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, visando promover ações intermunicipais e o fortalecimento da área da Educação.

A presente medida atende à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 13/2026, encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, cuja cópia segue em anexo.

Para dar suporte ao valor do crédito adicional especial na forma prevista no presente Projeto de Lei, estamos utilizando a modalidade de recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, ocorrido no exercício de 2025.

Ademais, com o intuito de dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Projeto, colocamos o Senhor Secretário Municipal de Educação à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de interesse público, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, a fim de possibilitar sua apreciação e deliberação em **sessão extraordinária**.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 22 de janeiro de 2026

Ofício: nº 13/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Fábio Paschoalinoto,
Prefeito Municipal de Meridiano/SP

Sra. Ligiane Binhardi
Setor de Contabilidade
Prefeitura de Meridiano

Assunto: Solicitação de Suplementação de Fichas Orçamentárias por Superávit do Exercício Anterior

Senhor Prefeito e Senhora Contadora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a análise e posterior viabilização de suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com a legislação vigente.

Tal medida se faz necessária para a abertura de ficha orçamentária no valor R\$ 9.630,84 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que serão repassados em 08 parcelas de R\$ 802,57 (Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), no que couber à manutenção do custeio do específico da Educação, destinada à participação deste Município em consórcio público, garantindo a devida continuidade e regularidade das ações intermunicipais de interesse comum:

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou envio de informações complementares que se fizerem necessários.

Certo de contar com sua atenção e costumeira colaboração, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEVAIR INUZOR
FANELLI
JUNIOR:45495321812

Assinado de forma
digital por DEVAIR
INUZOR FANELLI
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

